

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Termo de Referência 90/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
90/2025	158092-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	JEFFERSON IBIS ARAUJO SCHMEGEL	10/11/2025 14:45 (v 0.9)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	17/2025	23007.00022896/2025-42

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais Hidráulicos para realização de manutenções preventivas e corretivas nas dependências da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1								
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO CATMAT	COR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL[A1] [A2]
1	393906	ABRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL OU ROSCÁVEL, BITOLA 20	ABRAÇADEIRA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA APLICAÇÃO: FIXAÇÃO TUBOS E CANOS DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1/2 POL	MARROM	und	200	7,55	1.510,00
2	345158	ABRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL OU ROSCÁVEL, BITOLA 25	ABRAÇADEIRA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA APLICAÇÃO: FIXAÇÃO TUBOS E CANOS DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4 POL	MARROM	und	200	8,51	1.702,00

3	373920	ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, USO CAIXA D'ÁGUA, BITOLA 20 X ½"	ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II: 20 MM X 1/2 POL	MARROM	und	20	5,95	119,00
4	373917	ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, USO CAIXA D'ÁGUA, BITOLA 25 X ¾"	ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:CAIXA D'ÁGUA, BITOLA I: 25 MM X 3/4" POL	MARROM	und	30	8,93	267,90
5	373921	ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, USO CAIXA D'ÁGUA, BITOLA 32 X 1"	ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II: 32 MM X 1 POL	MARROM	und	30	15,31	459,30
6	373918	ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, USO CAIXA D'ÁGUA, BITOLA 40 X 1.1/4"	ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II: 40 MM X 1 1/4 POL	MARROM	und	30	19,70	591,00
7	373919	ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, USO CAIXA D'ÁGUA, BITOLA 50 X 1.1/2"	ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II: 50 MM X 1 1/2 POL	MARROM	und	200	13,17	2.634,00
8	373922	ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, USO CAIXA D'ÁGUA, BITOLA 60 X 2"	ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II: 60 MM X 2 POL	MARROM	und	100	25,37	2.537,00
		ADAPTADOR, CURTO, SOLDÁVEL E	ADAPTADOR CURTO, TIPO					

9	373933	ROSCÁVEL, BITOLA 20 X 1/2”	FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: REGISTRO, BITOLA II:20 MM X ½ POL	MARROM	und	100	0,53	53,00	1.1.1.
10	373932	ADAPTADOR, CURTO, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA 25 X ¾”	ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: REGISTRO, BITOLA II:25 MM X 3/4 POL	MARROM	und	200	0,66	132,00	
11	373934	ADAPTADOR, CURTO, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA 32 X 1”	ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: REGISTRO, BITOLA II:32 MM X 1 POL	MARROM	und	100	2,23	223,00	
12	373930	ADAPTADOR, CURTO, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA 40 X 1.1/4”	ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: REGISTRO, BITOLA II:40 MM X 1 1/4 POL	MARROM	und	100	4,67	467,00	
13	373931	ADAPTADOR, CURTO, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA 50 X 1.1/2”	ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: REGISTRO, BITOLA II:50 MM X 1 1/2 POL	MARROM	und	30	4,92	147,60	
14	373935	ADAPTADOR, CURTO, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA 60 X 2”	ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: REGISTRO, BITOLA II:60 MM X 2 POL	MARROM	und	40	11,21	448,40	
		ADAPTADOR, USO SAÍDA VASO	ADAPTADOR, MATERIAL:PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO:VASO						

15	612124	SANITÁRIO, BITOLA 100 , COM ANEL DE VEDAÇÃO	SANITÁRIO, COR: BRANCA, LARGURA: 122 MM, DIÂMETRO EXTERNO:100 MM, CARACTERISTICA 2: COM ANEL VEDAÇÃO	BRANCA	und	50	66,01	3.300,50
16	266924	ADESIVO, USO FIXAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC, FRASCO DE 175 GRAMAS COM PINCEL APLICADOR	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA PRAZO VALIDADE: 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC APRESENTAÇÃO: FRASCO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PINCEL APLICADOR		und	40	11,69	467,60
17	241330	ADESIVO, USO FIXAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC, TUBO DE 75 GRAMAS COM BICO APLICADOR	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA COMPOSIÇÃO: ACETONA / METILETILCETONA / TOLUAL E RESINA PVC PRAZO VALIDADE: 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC APRESENTAÇÃO: TUBO DE 75GR		und	120	8,57	1.028,40
18	370951	ANEL DE BORRACHA, USO TUBO DE ENTRADA DE ÁGUA DE VASO SANITÁRIO, BITOLA 40	ANEL BORRACHA, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO, BITOLA: 40 MM	PRETO	und	30	1,46	43,80
19	243780	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, ROSCÁVEL, BITOLA 1" X ½"	BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA:1 POL, BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA:1/2 POL	BRANCA	und	30	14,68	440,40
20	242325	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA,	Bucha Redução, Roscável, Bitola Roscável Saída: 3/4	BRANCA	und	30	3,72	111,60

		ROSCÁVEL, BITOLA 1" X ¾"	POL, Bitola Roscável Entrada: 1 POL					
21	242327	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, ROSCÁVEL, BITOLA ¾" X ½"	BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA:3/4 POL, BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA:1/2 POL	BRANCA	und	30	1,34	40,20
22	244919	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, SOLDÁVEL, BITOLA 40 X 32	BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:40 X 32 MM	MARROM	und	30	2,69	80,70
23	244918	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, SOLDÁVEL, BITOLA 50 X 40	BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:50 X 40 MM	MARROM	und	30	3,18	95,40
24	271404	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, SOLDÁVEL, BITOLA 60 X 50	BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:60 X 50 MM	MARROM	und	30	6,65	199,50
25	252544	CAP, SOLDÁVEL, BITOLA 100	CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 MM	BRANCA	und	30	4,97	149,10
26	483192	CAP, SOLDÁVEL, BITOLA 40	CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, COR: BITOLA:40 MM	MARROM	und	20	3,64	72,80

27	465774	CAP, SOLDÁVEL, BITOLA 40	CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: BRANCA, BITOLA:40 MM	BRANCA	und	20	1,15	23,00
28	318669	CAP, SOLDÁVEL, BITOLA 50	CAP, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5688, BITOLA:50 MM	BRANCA	und	20	2,29	45,80
29	483193	CAP, SOLDÁVEL, BITOLA 50	CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, COR: BITOLA:50 MM	MARROM	und	30	5,16	154,80
30	483195	CAP, SOLDÁVEL, BITOLA 60	CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, COR: BITOLA I:60 MM	MARROM	und	20	11,86	237,20
31	374801	CURVA 45°, LONGA, SOLDÁVEL, BITOLA 100	CURVA 45° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 MM	BRANCA	und	50	42,88	2.144,00
32	245130	CURVA 45°, LONGA, SOLDÁVEL, BITOLA 50	CURVA 45° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50 MM	BRANCA	und	40	14,94	597,60
33	295430	CURVA 45°, SOLDÁVEL, BITOLA 20	CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:20 MM	MARROM	und	40	2,50	100,00
			CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:					

34	483200	CURVA 45°, SOLDÁVEL, BITOLA 25	INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR: BITOLA I: 25 MM	MARROM	und	40	2,53	101,20
35	247901	CURVA 45°, SOLDÁVEL, BITOLA 32	CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:32 MM	MARROM	und	40	5,72	228,80
36	295637	CURVA 45°, SOLDÁVEL, BITOLA 40	CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:40 MM	MARROM	und	40	12,67	506,80
37	483202	CURVA 45°, SOLDÁVEL, BITOLA 50	CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR: BITOLA I: 50 MM	MARROM	und	40	13,22	528,80
38	483210	CURVA 45°, SOLDÁVEL, BITOLA 60	CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA I:60 MM	MARROM	und	20	27,36	547,20
39	257499	CURVA 90°, SOLDÁVEL, BITOLA 20	CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:20 MM	MARROM	und	40	1,82	72,80
40	257500	CURVA 90°, SOLDÁVEL, BITOLA 25	CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 MM	MARROM	und	40	2,48	99,20
			CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:					

41	237363	CURVA 90°, SOLDÁVEL, BITOLA 40	INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:40 MM	MARROM	und	40	10,01	400,40
42	237366	CURVA 90°, SOLDÁVEL, BITOLA 50	CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:50 MM	MARROM	und	40	11,37	454,80
43	367485	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, SOLDÁVEL, BITOLA 20	CURVA TRANSPOSIÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:20 MM	MARROM	und	30	4,50	135,00
44	367484	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, SOLDÁVEL, BITOLA 25	CURVA TRANSPOSIÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 MM	MARROM	und	30	7,87	236,10
45	367486	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, SOLDÁVEL, BITOLA 32	CURVA TRANSPOSIÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:32 MM	MARROM	und	30	14,40	432,00
46	296655	CURVA R 45°, SOLDÁVEL, EXCÊNTRICA, BITOLA 100	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 45° CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 MM	BRANCA	und	30	49,26	1.477,80
47	615103	FITA VEDA ROSCA GRANDE 18 X 50 M	FITA VEDA ROSCA MATERIAL: PTFE COMPRIMENTO: 50 M LARGURA: 18 MM	BRANCA	und	60	10,00	600,00

48	351452	JOELHO 45°, SOLDÁVEL, BITOLA 100	JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO:PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5688, BITOLA:100 MM	BRANCA	und	50	5,42	271,00
49	242793	JOELHO 45°, SOLDÁVEL, BITOLA 20	JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:20 MM	MARROM	und	40	0,89	35,60
50	242984	JOELHO 45°, SOLDÁVEL, BITOLA 25	JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 MM	MARROM	und	20	1,47	29,40
51	351454	JOELHO 45°, SOLDÁVEL, BITOLA 40	JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO:PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5688, BITOLA:40 MM	BRANCA	und	100	1,67	167,00
52	236705	JOELHO 45°, SOLDÁVEL, BITOLA 40	JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA:40 MM	MARROM	und	20	5,32	106,40
53	351455	JOELHO 45°, SOLDÁVEL, BITOLA 50	JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO:PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5688, BITOLA:50 MM	BRANCA	und	30	2,69	80,70
54	236706	JOELHO 45°, SOLDÁVEL, BITOLA 50	JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE	MARROM	und	40	5,03	201,20

			HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA:50 MM					
55	265055	JOELHO 45°, SOLDÁVEL, BITOLA 60	JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:60 MM	MARROM	und	20	19,00	380,00
56	351456	JOELHO 45°, SOLDÁVEL, BITOLA 75	JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO:PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5688, BITOLA:75 MM	BRANCA	und	30	5,81	174,30
57	238873	JOELHO 90°, ROSCÁVEL, BITOLA 1/2"	JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:1/2"	BRANCA	und	30	2,54	76,20
58	374190	JOELHO 90°, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, BITOLA 20 X ½"	JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR:AZUL	AZUL	und	100	3,28	328,00
59	248819	JOELHO 90°, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, BITOLA 25 X ¾"	JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:3 /4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES	AZUL	und	100	5,06	506,00

			PREDIAIS ÁGUA FRIA					
60	236902	JOELHO 90°, SOLDÁVEL, BITOLA 100	JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 MM	BRANCA	und	200	4,59	918,00
61	462390	JOELHO 90°, SOLDÁVEL, BITOLA 100, COM VISITA BITOLA 50	JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO: COMPRESSÃO, BITOLA:100 X 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:COM VISITA	BRANCA	und	40	25,63	1.025,20
62	351460	JOELHO 90°, SOLDÁVEL, BITOLA 40	JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5688, BITOLA:40 MM	BRANCA	und	200	0,99	198,00
63	351461	JOELHO 90°, SOLDÁVEL, BITOLA 50	JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5688, BITOLA:50 MM	BRANCA	und	100	2,27	227,00
64	351462	JOELHO 90°, SOLDÁVEL, BITOLA 75	JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5688, BITOLA:75 MM	BRANCA	und	30	4,30	129,00
65	351460	JOELHO 90°, SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA, BITOLA 40	JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5688, BITOLA:40 MM	BRANCA	und	30	5,96	178,80
			JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES					

66	257524	JOELHO DE REDUÇÃO 90°, ROSCÁVEL, BITOLA 1" X ¾"	PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:1" X 3/4"	BRANCA	und	30	8,29	248,70
67	389646	JOELHO DE REDUÇÃO 90°, ROSCÁVEL, BITOLA ¾" X ½"	JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 1:3/4 X 1/2 POL	BRANCA	und	30	3,43	102,90
68	245060	JOELHO DE REDUÇÃO 90°, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, BITOLA 32 X ¾"	JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:32 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	AZUL	und	60	24,20	1.452,00
69	358332	JOELHO DE REDUÇÃO 90°, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, BITOLA 20 X ¾"	JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR:AZUL	AZUL	und	60	8,08	484,80
70	407292	JOELHO DE REDUÇÃO 90°, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, BITOLA 25 X ½"	JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES	AZUL	und	200	4,62	924,00

			PREDIAIS ÁGUA FRIA					
71	606366	JUNÇÃO 45°, SOLDÁVEL, BITOLA 100	JUNÇÃO SIMPLES 45°, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA I: 100 X 100 MM	BRANCA	und	60	18,44	1.106,40
72	469703	JUNÇÃO 45°, SOLDÁVEL, BITOLA 100 X 50	JUNÇÃO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 X 50 MM	BRANCA	und	30	17,37	521,10
73	266222	JUNÇÃO 45°, SOLDÁVEL, BITOLA 40	JUNÇÃO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 40 MM	BRANCA	und	30	3,73	111,90
74	469256	JUNÇÃO 45°, SOLDÁVEL, BITOLA 50	JUNÇÃO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO, BITOLA: 50 MM	BRANCA	und	30	12,20	366,00
75	377771	LUVA DE CORRER, COM ANEL DE BORRACHA, BITOLA 20	LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ANEL BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:20 MM	MARROM	und	20	5,89	117,80
76	377772	LUVA DE CORRER, COM ANEL DE BORRACHA, BITOLA 40	LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ANEL BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:40 MM	MARROM	und	20	15,52	310,40
			CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE,					

77	389650	LUVA DE CORRER, COM ANEL DE BORRACHA, BITOLA 75	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA:75 MM	BRANCA	und	30	12,03	360,90
78	358239	LUVA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, BITOLA 20 X 3/4”	LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BUCHA DE LATÃO, COR:AZUL, BITOLA I:20 MM X 3/4 POL	AZUL	und	100	6,48	648,00
79	265066	LUVA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, BITOLA 25 X 1/2”	LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:1 /2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	AZUL	und	100	4,96	496,00
80	260075	LUVA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, BITOLA 25 X 20	LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 X 20 MM	MARROM	und	30	1,76	52,80
81	296245	LUVA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, BITOLA 32 X 25	LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA I:32 X 25 MM	MARROM	und	30	3,22	96,60
			LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES					

82	296240	LUVA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, BITOLA 40 X 32	PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA I:40 X 32 MM	MARROM	und	30	4,60	138,00
83	296242	LUVA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, BITOLA 50 X 25	LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:50 X 25 MM	MARROM	und	30	4,70	141,00
84	296241	LUVA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, BITOLA 60 X 50	LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:60 X 50 MM	MARROM	und	20	10,64	212,80
85	242602	LUVA, ROSCÁVEL, BITOLA 1"	LUVA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:1"	BRANCA	und	30	3,64	109,20
86	238878	LUVA, ROSCÁVEL, BITOLA ½"	LUVA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:1/2"	BRANCA	und	30	2,25	67,50
87	242439	LUVA, ROSCÁVEL, BITOLA ¾"	LUVA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:3/4"	BRANCA	und	30	2,01	60,30
88	260149	LUVA, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, BITOLA 20 X ½"	LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES	AZUL	und	200	4,72	944,00

			PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:20 MM X 1/2"					
89	260148	LUVA, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, BITOLA 25 X 3/4"	LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 MM X 3/4"	AZUL	und	100	7,67	767,00
90	257528	LUVA, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, BITOLA 32 X 1"	LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:32 MM	AZUL	und	60	29,73	1.783,80
91	293931	LUVA, SOLDÁVEL, BITOLA 40	LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:40 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	BRANCA	und	60	1,05	63,00
92	462550	LUVA, SOLDÁVEL, BITOLA 50	LUVA,ENCAIXE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 50 MM	BRANCA	und	60	2,45	147,00
93	247695	LUVA, SOLDÁVEL, BITOLA 50	LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:50 MM	MARROM	und	60	3,02	181,20
94	245144	LUVA, SOLDÁVEL, BITOLA 60	LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:60 MM	MARROM	und	30	10,34	310,20

95	334012	NÍPEL, ROSCÁVEL, BITOLA 1"	NÍPEL, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:1 POL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	BRANCA	und	30	2,47	74,10
96	334009	NÍPEL, ROSCÁVEL, BITOLA ¾"	NÍPEL, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:3/4 POL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	BRANCA	und	30	1,71	51,30
97	265168	PLUG, ROSCÁVEL, BITOLA 1"	PLUG, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, COR: BRANCO, BITOLA:1"	BRANCA	und	30	7,85	235,50
98	265166	PLUG, ROSCÁVEL, BITOLA ½"	PLUG, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, COR: BRANCO, BITOLA:1 /2"	BRANCA	und	100	1,03	103,00
99	265167	PLUG, ROSCÁVEL, BITOLA ¾"	PLUG, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, COR: BRANCO, BITOLA:3 /4"	BRANCA	und	30	0,69	20,70
100	236915	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, SOLDÁVEL, BITOLA 100 X 50	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 X 50 MM	BRANCA	und	30	7,60	228,00
101	236913	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, SOLDÁVEL, BITOLA 100 X 75	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 X 75 MM	BRANCA	und	30	8,43	252,90
102	390391		REDUÇÃO EXCÊNTRICA, SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES	BRANCA	und	10	69,33	693,30

		REDUÇÃO EXCÊNTRICA, SOLDÁVEL, BITOLA 150 X 100	ESGOTO, BITOLA: 150 X 100 MM					
103	236914	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, SOLDÁVEL, BITOLA 75 X 50	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 75 X 50 MM	BRANCA	und	20	4,60	92,00
104	615143	REGISTRO DE ESFERA, SOLDÁVEL, BITOLA 20	REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC TIPO: BORBOLETA BITOLA: 20 MM MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO: PASSEIO; FIXAÇÃO: PEAD APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO: ENGATE RÁPIDO	MARROM	und	80	6,39	511,20
105	366639	REGISTRO DE ESFERA, SOLDÁVEL, BITOLA 25	REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC TIPO: BORBOLETA BITOLA: 25 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	MARROM	und	60	6,72	403,20
106	298227	REGISTRO DE ESFERA, SOLDÁVEL, BITOLA 32	REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC RÍGIDO TIPO: VS BITOLA: 32 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	MARROM	und	50	14,84	742,00
107	257681	REGISTRO DE ESFERA, SOLDÁVEL, BITOLA 50	REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC TIPO: MANUAL BITOLA: 50 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	MARROM	und	50	22,43	1.121,50

108	257683	REGISTRO DE ESFERA, SOLDÁVEL, BITOLA 60	REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC TIPO: MANUAL BITOLA: 60 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	MARROM	und	40	42,18	1.687,20
109	260964	TÊ DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, BITOLA 25 X ½"	TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 MM X 1/2"	AZUL	und	200	6,44	1.288,00
110	369392	TÊ DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, BITOLA 32 X ¾	TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:32 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	AZUL	und	60	23,48	1.408,80
111	443547	TÊ DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, BITOLA 100 X 50	TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 X 50 POL	BRANCA	und	20	9,60	192,00
112	351392	TÊ DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, BITOLA 100 X 75	TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA: 100 X 75 MM	BRANCA	und	20	13,70	274,00
		TÊ DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, BITOLA 32 X 25	TÊ DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES					

113	260122		PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:32 X 25 MM	MARROM	und	40	5,95	238,00
114	351407	TÊ DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, BITOLA 40 X 32	TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA I:40 X 32 MM	MARROM	und	40	8,19	327,60
115	351403	TÊ DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, BITOLA 50 X 40	TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA:50 X 40 MM	MARROM	und	30	19,16	574,80
116	260124	TÊ, ROSCÁVEL, BITOLA 1	TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:1"	BRANCA	und	20	14,60	292,00
117	351397	TÊ, SOLDÁVEL, BITOLA 40	TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA I: 40 X 40 MM	BRANCA	und	50	2,63	131,50
118	351410	TÊ, SOLDÁVEL, BITOLA 40	TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:40 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648	MARROM	und	30	5,86	175,80
119	612098	TÊ, SOLDÁVEL, BITOLA 50	TÊ 90°, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO, COR: BRANCA,	BRANCA	und	40	5,68	227,20

			DIÂMETRO EXTERNO:50 MM					
120	613075	TÊ, SOLDÁVEL, BITOLA 50	TÊ, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, DIÂMETRO EXTERNO:50 MM	MARROM	und	30	7,25	217,50
121	374824	TÊ, SOLDÁVEL, BITOLA 60	TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:60 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648	MARROM	und	20	23,00	460,00
122	238875	TÊ, ROSCÁVEL, BITOLA ½	TÊ, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 1/2"	BRANCA	und	20	3,61	72,20
123	364376	TÊ, ROSCÁVEL, BITOLA ¾	TÊ, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 1:3/4 POL	BRANCA	und	20	3,31	66,20
124	253290	TÊ, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, BITOLA 20 X 1/2"	TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BUCHA DE LATÃO, BITOLA:1/2"	AZUL	und	100	7,03	703,00
125	260146	TÊ, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, BITOLA 25 X ¾"	TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, BITOLA: 25 MM X 3/4"	AZUL	und	60	7,09	425,40
			TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:					

126	236922	TÊ, SOLDÁVEL, BITOLA 75 X 50	INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 75 X 50 MM	BRANCA	und	20	13,95	279,00
127	396880	TORNEIRA DE BÓIA, FABRICADA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, HASTE EM ALUMÍNIO DE 40 CM, BITOLA ¾ COM REDUÇÃO PARA ½, CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO:BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO:3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOTÃO PLÁSTICO, APLICAÇÃO:CAIXA DÁGUA	AZUL	und	100	10,95	1.095,00
128	251022	UNIÃO, ROSCÁVEL, BITOLA 1"	UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, BITOLA:1"	BRANCA	und	10	22,90	229,00
129	348751	UNIÃO, ROSCÁVEL, BITOLA ¾"	UNIÃO ROSCÁVEL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA DIÂMETRO: 3/4 POL	BRANCA	und	10	6,31	63,10
130	351295	UNIÃO, SOLDÁVEL, BITOLA 50	UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA:50 MM	MARROM	und	50	22,92	1.146,00
131	265017	UNIÃO, SOLDÁVEL, BITOLA 60	UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO	MARROM	und	15	110,76	1.661,40
132	272676		VÁLVULA RETENÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL,	MARROM	und	20	40,52	810,40

		VÁLVULA, TIPO DE RETENÇÃO VERTICAL, PVC SOLDÁVEL, BITOLA 32	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VERTICAL, BITOLA: 1"					
133	272677	VÁLVULA, TIPO DE RETENÇÃO VERTICAL, PVC SOLDÁVEL, BITOLA 40	VÁLVULA RETENÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VERTICAL, BITOLA: 1 1/4"	MARROM	und	20	66,97	1.339,40
134	469287	VÁLVULA, TIPO DE RETENÇÃO, PVC SOLDÁVEL, USO FUNDO DE POÇO, BITOLA 25	VÁLVULA DE PÉ MATERIAL: PVC/ CLORETO DE POLIVINILA TIPO SISTEMA VEDAÇÃO: SOLDÁVEL APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 25MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CRIVO	MARROM	und	10	31,06	310,60
135	469288	VÁLVULA, TIPO DE RETENÇÃO, PVC SOLDÁVEL, USO FUNDO DE POÇO, BITOLA 32	VÁLVULA DE PÉ MATERIAL: PVC/ CLORETO DE POLIVINILA TIPO SISTEMA VEDAÇÃO: SOLDÁVEL APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 32MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CRIVO	MARROM	und	10	38,27	382,70
136	469289	VÁLVULA, TIPO DE RETENÇÃO, PVC SOLDÁVEL, USO FUNDO DE POÇO, BITOLA 40	VÁLVULA DE PÉ MATERIAL: PVC/ CLORETO DE POLIVINILA TIPO SISTEMA VEDAÇÃO: SOLDÁVEL APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 40MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CRIVO	MARROM	und	10	55,78	557,80

137	469290	VÁLVULA, TIPO DE RETENÇÃO, PVC SOLDÁVEL, USO FUNDO DE POÇO, BITOLA 50	VÁLVULA DE PÉ MATERIAL: PVC/ CLORETO DE POLIVINILA TIPO SISTEMA VEDAÇÃO: SOLDÁVEL APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 50 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CRIVO	MARROM	und	10	64,10	641,00
GRUPO 2								
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO CATMAT	COR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL[A1] [A2]
138	352796	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, FORMATO UNIVERSAL, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, COR BRANCO, COM TAMPA E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	ASSENTO VASO SANITÁRIO MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	BRANCO	und	400	35,66	14.264,00
139	412014	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, FORMATO UNIVERSAL, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, COR BRANCO, COM TAMPA E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, USO VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTE FÍSICO.	ASSENTO VASO SANITÁRIO MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	BRANCO	und	40	44,14	1.765,60
140	450027	BOTÃO ACIONADOR, USO VÁLVULA DE DESCARGA, TIPO DUPLO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, CROMADO,	BOTÃO ACIONAMENTO CAIXA DESCARGA MATERIAL: ABS CROMADO BITOLA: 51 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAMENTO	CROMADO	und	80	38,93	3.114,40

		CONFORME IMAGEM	SUPERIOR APLICAÇÃO: CAIXA DE DESCARGA					
141	357085	CAIXA DE DESCARGA, TIPO ELEVADA, COR BRANCA, CAPACIDADE 9 LITROS, FIXAÇÃO EM PAREDE, CONFORME IMAGEM	CAIXA DESCARGA MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCA CAPACIDADE: 10 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BÓIA DE NÍVEL, ACIONAMENTO CORDÃO	BRANCA	und	30	31,61	948,30
142	615646	KIT (2 UNIDADES) PARAFUSOS /B UCHAS / PORCAS / ARRUELAS, USO FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, MATERIAL PARAFUSO LATÃO CROMADO, MATERIAL ARRUELA ABS CROMADO, BITOLA PORCA 10 MM, BITOLA BUCHA S-10. PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM CARTELA PRÓPRIA DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE LACRADA.	PARAFUSO APLICAÇÃO: MONTAGEM RÁPIDA MATERIAL: ZAMAK E PLASTICO		und	100	15,31	1.531,00
143	328915	KIT COMPLETO PARA REPARO DE VÁLVULA HYDRA, MODELO MAX 2550, REFERÊNCIA: 4686 325, ORIGINAL DO FABRICANTE HYDRA	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL BITOLA: 1 1/2 POL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DN32 / DN40 PARA VÁLVULA HYDRA MAX APLICAÇÃO: VÁLVULA HIDRÁULICA MARCA HYDRA, MODELO MAX 2550 COMPONENTES: BORRACHA E GAXETAS, GUARNIÇÃO E		und	500	66,73	33.365,00

			MOLA DE AÇO REFERÊNCIA: 4686 325					
144	239737	KIT SALVA REGISTRO, COMPOSTO POR: PARAFUSO DO VOLANTE, ESTRIAS CONVERSoras, CASTELOS CONVERSORES, CASTELO PROLONGADOR, KIT FÁCIL, MODULOS DE REDUÇÃO, COMPLEMENTOS TELESCÓPICOS, VEDANTE MENOR, VEDANTE MAIOR, ANEL O´RING MENOR, ANEL O´RING MAIOR, FABRICADOS EM LATÃO E PLÁSTICO DE ENGENHARIA	SALVA REGISTRO MATERIAL: METAL COR: AMARELA ACABAMENTO: CROMADO DIÂMETRO: 3/4 POL APLICAÇÃO: REGISTRO DE PRESSÃO	LATÃO	und	50	125,38	6.269,00
145	469990	REPARO COMPLETO, CONJUNTO OBTURADOR PARA REPARO DE DESCARGA ACOPLADA DE VASO SANITÁRIO, CONFORME IMAGEM	CONJUNTO OBTURADOR CAIXA DESCARGA COMPONENTES: BORRACHA, FLUTUADOR, GUIA, HASTE, REGULADORES E APLICAÇÃO: CAIXA DE DESCARGA PADRÃO UNIVERSAL		und	100	117,81	11.781,00
146	251759	SIFÃO, TIPO GARGANTA, BITOLA DE 40 A 60 MM	SIFÃO MATERIAL: POLIPROPILENO COR: BRANCA TIPO CORPO: SANFONADO / FLEXÍVEL TIPO HASTE: ADAPTÁVEL DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM DIÂMETRO ENTRADA: 1 1/2 POL APLICAÇÃO: TANQUE, PIA, LAVATÓRIO E BIDÊ	BRANCA	und	600	30,10	18.060,00

147	455763	SPUD, ANEL BORRACHA, USO VASO SANITÁRIO, BITOLA 1.1/4"	SPUD, TIPO FIXAÇÃO:ANEL BORRACHA, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO, BITOLA I:1 1/4 POL	BRANCA	und	60	4,36	261,60
148	469327	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, USO VASO SANITÁRIO, CROMADO, COMPRIMENTO 17 CM FECHADO E 24 ABERTO, BITOLA 38 MM	TUBO DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO, COR: CROMADO, COMPRIMENTO:17 FECHADO 24 ABERTO CM, BITOLA I:1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: FLEXÍVEL	CROMADO	und	80	24,03	1.922,40
149	398990	VÁLVULA, TIPO AMERICANA, FABRICADA EM LATÃO CROMADA E PLÁSTICO DE ENGENHARIA, USO PIA DE AÇO INOX, BITOLA 3.1 /2, CONFORME IMAGEM	VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: LATÃO CROMADO DIÂMETRO: 3 1/2 POL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO AMERICANA	CROMADO	und	60	26,90	1.614,00
150	394698	VÁLVULA, TIPO UNIVERSAL, BITOLA ROSCA 7 /8", USO DE LAVATÓRIO DE BANHEIRO, FABRICADA EM LATÃO CROMADO E PLÁSTICO DE ENGENHARIA, FIXAÇÃO POR PARAFUSO DE LATÃO NA PARTE INTERNA, DEVE ACOMPANHAR TAMPA EM LATÃO CROMADO, CONFORME IMAGEM	VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: LATÃO CROMADO DIÂMETRO: 7/8 POL APLICAÇÃO: LAVATÓRIO	CROMADO	und	60	18,53	1.111,80
		VÁLVULA, TIPO UNIVERSAL, BITOLA ROSCA 7 /8", USO DE LAVATÓRIO DE BANHEIRO,						

151	465369	FABRICADA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA CROMADO, FIXAÇÃO POR PORCA EM PLÁSTICO, DEVE ACOMPANHAR TAMPA EM PLÁSTICO BRANCO OU INCOLOR, CONFORME IMAGEM	VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: PVC DIÂMETRO: 7/8 POL APLICAÇÃO: LAVATÓRIO	CROMADO	und	60	8,29	497,40
GRUPO 3								
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO CATMAT	COR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL[A1] [A2]
152	616045	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 1.000 LITROS, COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIETILENO TIPO: REDONDO CAPACIDADE: 1.000 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA	AZUL	und	50	423,75	21.187,50
153	369403	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 500 LITROS, COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIETILENO TIPO: FORMATO CILÍNDRICO CAPACIDADE: 500 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	AZUL	und	10	260,63	2.606,30
154	357603	TANQUE D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 10.000 LITROS, COM TAMPA DE ROSCA	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIETILENO TIPO: REDONDO CAPACIDADE: 10.000 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA COR: AZUL	AZUL	und	6	6.574,19	39.445,14
		TANQUE D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIETILENO TIPO: REDONDO CAPACIDADE:		und			

155	441754	REDONDO, CAPACIDADE 2.000 LITROS, COM TAMPA DE ROSCA	2.000 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	AZUL		20	1.899,63	37.992,60
156	483178	TANQUE D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 20.000 LITROS, COM TAMPA DE ROSCA	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIETILENO CAPACIDADE: 20.000 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA DE ROSCA COR: AZUL	AZUL	und	8	13.701,47	109.611,76
157	359385	TANQUE D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 5.000 LITROS, COM TAMPA DE ROSCA	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIETILENO CAPACIDADE: 5.000 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA DE ROSCA NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 14.800	AZUL	und	10	3.611,31	36.113,10
GRUPO 4								
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO CATMAT	COR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL[A1] [A2]
158	328437	REGISTRO, FABRICADO EM BRONZE, BITOLA ½, COM ACABAMENTO E CANOPLA FABRICADO EM LATÃO CROMADO, CONFORME IMAGEM	REGISTRO GAVETA TIPO: MANUAL BITOLA: 1/2 POL MATERIAL: BRONZE FUNDIDO ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	cromado	und	30	58,33	1.749,90
159	601426	REGISTRO, FABRICADO EM BRONZE, BITOLA ¾”, COM ACABAMENTO E CANOPLA FABRICADO EM LATÃO CROMADO, CONFORME IMAGEM	REGISTRO GAVETA BITOLA: 25 MM MATERIAL: BRONZE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANOPLA CROMADA APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	cromada	und	30	72,02	2.160,60

160	319086	TORNEIRA DE BANCADA ½ COM BICO AREJADOR TIPO DE PRESSÃO	TORNEIRA MATERIAL CORPO: LATÃO TIPO: PRESSÃO DIÂMETRO: 1/2 POL ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO APLICAÇÃO: LAVATÓRIO	CROMADO	und	200	217,05	43.410,00
161	384646	TORNEIRA, FABRICADA EM PVC, BITOLA 1/2 POL, COM BICO, USO JARDIM, CONFORME IMAGEM	TORNEIRA MATERIAL CORPO: PVC DIÂMETRO: 1/2 POL CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BICO APLICAÇÃO: JARDIM	PRETO	und	200	2,79	558,00
162	452783	TORNEIRA, USO EM BANCADA, BITOLA ½, FABRICADA EM LATÃO E AÇO INOXIDÁVEL CROMADO E POLIDO, COM BICA GIRATÓRIA DE 360°, COM BICO AREJADOR ARTICULÁVEL, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO CERÂMICO, ALTURA MÁXIMA 310 MM, COM CONTROLE MONOCOMANDO, CONFORME IMAGEM.	TORNEIRA MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: DE PAREDE DIÂMETRO: 1/2 POL CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM 22 CM DE COMPRIMENTO	CROMADO	und	100	103,15	10.315,00
		TORNEIRA, USO EM PAREDE, BITOLA ½, FABRICADA EM LATÃO CROMADO E POLIDO, COM BICA GIRATÓRIA DE 360°, COM BICO AREJADOR, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO CERÂMICO, ALTURA	TORNEIRA MATERIAL CORPO: METAL TIPO: BICA ALTA DIÂMETRO: 1 /2 POL ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO APLICAÇÃO: COZINHA		und			

163	627145	MÁXIMA 300 MM, COM CONTROLE MONOCOMANDO, CONFORME IMAGEM.		CROMADO		60	96,93	5.815,80
GRUPO 5								
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO CATMAT	COR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL[A1] [A2]
164	214722	TUBO, PVC, ROSCÁVEL, BITOLA 1.1/4”	TUBO PVC ROSCÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA COR: BRANCA DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/4 POL COMPRIMENTO: 6 M COMPRIMENTO ROSCA: 22 MM ESPESSURA PAREDES: 3,70 MM PRESSÃO: 7,50 KGF /CM2 A 20°C	BRANCA	und	20	141,17	2.823,40
165	214721	TUBO, PVC, ROSCÁVEL, BITOLA 1”	TUBO PVC ROSCÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA COR: BRANCA DIÂMETRO NOMINAL: 1 POL COMPRIMENTO: 6 M COMPRIMENTO ROSCA: 19 MM ESPESSURA PAREDES: 3,50 MM PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	BRANCA	und	20	93,18	1.863,60
166	214730	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, BITOLA 20	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA COR: MARROM DIÂMETRO NOMINAL: 20 MM COMPRIMENTO: 6 M COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM ESPESSURA PAREDES: 1,50 MM PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	MARROM	und	400	14,80	5.920,00
			TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO:					

167	214731	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, BITOLA 25	HIDRÁULICA COR: MARROM DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM COMPRIMENTO: 6 M COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM PRESSÃO: 7,50 KGF /CM2 A 20°C	MARROM	und	400	17,48	6.992,00
168	214732	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, BITOLA 32	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA COR: MARROM DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM COMPRIMENTO: 6 M COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM ESPESSURA PAREDES: 2,10 MM PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	MARROM	und	100	37,48	3.748,00
169	214733	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, BITOLA 40	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA COR: MARROM DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM COMPRIMENTO: 6 M COMPRIMENTO BOLSA: 40 MM ESPESSURA PAREDES: 2,40 MM PRESSÃO: 7,50 KGF /CM2 A 20°C	MARROM	und	80	70,47	5.637,60
170	214734	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, BITOLA 50	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA COR: MARROM DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM COMPRIMENTO: 6 M COMPRIMENTO BOLSA: 50 MM ESPESSURA PAREDES: 3 MM PRESSÃO: 7,50 KGF /CM2 A 20°C	MARROM	und	100	63,69	6.369,00
			TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA COR:					

171	214735	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, BITOLA 60	MARROM DIÂMETRO NOMINAL: 60 MM COMPRIMENTO: 6 M COMPRIMENTO BOLSA: 60 MM ESPESSURA PAREDES: 3,30 MM PRESSÃO: 7,50 KGF /CM2 A 20°C	MARROM	und	60	162,50	9.750,00
172	333572	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, BITOLA 40	TUBO HIDRÁULICO MATERIAL: PVC RÍGIDO DIÂMETRO: 40 MM APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA	BRANCA	und	80	32,32	2.585,60
173	627256	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, BITOLA 75	TUBO HIDRÁULICO MATERIAL: PVC DIÂMETRO: 75 MM APLICAÇÃO: ESGOTO	BRANCA	und	10	63,60	636,00
174	627255	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, BITOLA BITOLA 100	TUBO HIDRÁULICO MATERIAL: PVC DIÂMETRO: 100 MM APLICAÇÃO: ESGOTO	BRANCA	und	100	63,66	6.366,00
ITEM ISOLADO								
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO CATMAT	COR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL[A1] [A2]
175	250252	TORNEIRA DE BÓIA DE ALTA VAZÃO, CORPO E HASTE FABRICADO EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), BALÃO FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, PRESSÃO MÍNIMA DE ENTRADA DE ÁGUA (MCA): 2 MCA, PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA DE ÁGUA (MCA): 150 MCA, COMPRIMENTO TOTAL NÃO	BÓIA CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: METAL TIPO: PRESSÃO BITOLA: 1.1/2 POL MATERIAL BALÃO: METAL APLICAÇÃO: CAIXA DE ÁGUA, CISTERNA	LATÃO	und	20	210,52	4.210,40

		SUPERIOR A 212 MM, PESO BRUTO TOTAL NÃO SUPERIOR A 2000 G. BITOLA DA ENTRADA 1.1/2”					
--	--	--	--	--	--	--	--

Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador:					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) da assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente demanda visa a dar início ao processo licitatório para aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao desenvolvimento das atividades do Núcleo de Manutenção Predial – NUMAP.
- 2.1.1 As instalações hidrossanitárias constituem parte fundamental de qualquer edificação, pois asseguram tanto o abastecimento de água potável quanto a remoção adequada de esgoto. Essas funções são essenciais para a

salubridade, o conforto e a segurança dos usuários, além de prevenirem problemas como vazamentos, infiltrações e mau cheiro. Um projeto bem elaborado contribui para evitar doenças, reduzir prejuízos financeiros e garantir o funcionamento eficiente de banheiros, cozinhas e demais áreas da construção.

2.1.2 Entretanto, mesmo projetos executados de forma correta demandam manutenções preventivas e, em determinadas situações, corretivas. Para isso, torna-se indispensável a aquisição de tubos e conexões hidrossanitárias, elementos que asseguram o transporte de água e esgoto de maneira segura e eficiente. A **qualidade dessas peças** é determinante para a durabilidade do sistema, evitando falhas recorrentes, desperdícios e entupimentos, além de proporcionar bem-estar e segurança aos usuários.

2.1.3 A manutenção preventiva é essencial para impedir que falhas, como vazamentos e entupimentos, causem transtornos e custos elevados, garantindo a longevidade do sistema e a segurança da edificação. Já a manutenção corretiva torna-se necessária para sanar problemas já instalados, como vazamentos ou entupimentos, muitas vezes decorrentes da ausência ou falha da manutenção preventiva.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 07777800000162-0-000001/2025

II) Data de publicação no PNCP: 13/05/2024;

III) Id do item no PCA: 526

VI) Classe/Grupo: 7220

V) Identificador da Futura Contratação: 158092-17/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de insumos hidrossanitários destinados às manutenções preventivas e corretivas das instalações hidráulicas e sanitárias da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB. Considerando que a instituição já dispõe de mão de obra terceirizada para a execução dos serviços, a contratação restringe-se à aquisição dos materiais necessários, o que garante economicidade e eficiência no atendimento das demandas.

3.2 A medida atende às necessidades de abastecimento de água potável, coleta e escoamento de esgoto, assegurando condições de salubridade, conforto e segurança em todos os campi da UFRB. A utilização de insumos de qualidade, devidamente certificados pelo INMETRO e em conformidade com as normas da ABNT (como NBR 5648, NBR 5688, NBR 5626, NBR 7198, NBR 8160 e NBR 10844), garante durabilidade e funcionalidade ao sistema, prevenindo falhas, infiltrações, entupimentos e prejuízos financeiros.

3.3 A solução contempla a aquisição de:

3.3.1 Tubos e conexões de PVC em diferentes diâmetros (soldáveis, roscáveis, água fria, água quente e esgoto); Registros de pressão, registros de gaveta e válvulas de retenção; Caixas sifonadas, ralos e acessórios de uso predial; Torneiras e demais peças hidrossanitárias de uso comum.

3.4 Os insumos deverão apresentar:

3.4.1 Qualidade comprovada mediante certificados de conformidade e garantia de fábrica;
Compatibilidade com os sistemas já instalados na infraestrutura da UFRB;
Prazos de entrega adequados às necessidades emergenciais de manutenção;
Sustentabilidade e durabilidade, reduzindo desperdícios e custos a longo prazo.

3.4.2 Assim, a solução assegura a continuidade operacional dos sistemas hidrossanitários da Universidade, prevenindo riscos de vazamentos, entupimentos e fenômenos como o golpe de aríete, que podem comprometer a infraestrutura física. Além disso, garante o bem-estar e a segurança da comunidade acadêmica, preservando os ativos da instituição e atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da sustentabilidade na gestão pública.

3.5 Possíveis Impactos Ambientais:

3.5.1 A aquisição e utilização de materiais hidrossanitários também podem gerar impactos ambientais, caso não sejam observados cuidados específicos durante o processo de contratação, armazenamento, utilização e descarte. Entre os principais pontos de atenção, destacam-se:

3.5.2 É recomendável priorizar fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis, que utilizem matérias-primas recicladas ou certificadas por órgãos competentes, como o INMETRO e a ABNT, assegurando menor impacto ambiental no processo produtivo.

3.5.3 Embalagens plásticas, restos de conexões, tubos danificados ou peças substituídas devem ser descartados em locais apropriados, seguindo a legislação ambiental vigente e buscando parcerias com cooperativas de reciclagem sempre que possível

3.5.4 Materiais hidrossanitários obsoletos, quando descartados incorretamente, podem contribuir para o acúmulo de plásticos ou metais em aterros, aumentando riscos de contaminação ambiental. O correto encaminhamento dos resíduos é fundamental para mitigar tais impactos.

3.5.5 A utilização de insumos de maior qualidade e durabilidade reduz a necessidade de substituições frequentes, minimizando o volume de resíduos gerados e os impactos associados ao ciclo de vida dos materiais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 *Qualidade e conformidade técnica dos materiais, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis, tais como:*

- *NBR 5648 – Tubos e conexões de PVC rígido para condução de água fria;*
- *NBR 5688 – Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação em PVC;*
- *NBR 5626 – Instalação predial de água fria;*
- *NBR 7198 – Projeto e execução de instalações prediais de água quente;*
- *NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;*
- *NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais*

4.1.1 *Adicionalmente, todos os produtos fornecidos deverão ser acompanhados de certificados de qualidade emitidos pelos fabricantes, garantindo rastreabilidade e conformidade com as normas vigentes.*

Sustentabilidade

4.2. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: <https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/GUIANACIONALDECONTRATACOESSUSTENTAVEIS2024.pdf>*

4.1.2. Observar o que dispõe, quando o caso, o caderno de boas práticas do Plano de Logística Sustentável - PLS da UFRB, disponível em https://www.ufrb.edu.br/proplan/images/DOCUMENTOS/PLS/pls_ufrb-2022.pdf

Subcontratação

4.3 *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.5. Considerando o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015, **não será aplicada a reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte** no presente certame, cujo objeto é a **formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para manutenções corretivas e preventivas.**

4.6 A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** implica incerteza quanto à efetiva contratação e aos quantitativos que poderão ser demandados pelos órgãos participantes, o que **torna inviável a fixação prévia de cotas específicas** para ME/EPP, sob pena de comprometer a eficiência e a economicidade do procedimento. Ademais, os materiais licitados apresentam **características técnicas padroñizadas e de compatibilidade entre si**, desaconselhando a fragmentação do objeto.

4.7 Ressalta-se que a **não aplicação da reserva de cotas não restringe a participação** de microempresas e empresas de pequeno porte, que poderão concorrer em igualdade de condições, usufruindo dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à regularização fiscal tardia e ao critério de desempate.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da solicitação da contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, localizado à Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações*

acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia; [A2]*

7.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 2% (dois por cento) a 6% (seis por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (hum por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (meio por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (meio por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (meio por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **30/09/2025**.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelada, conforme as necessidades da contratante.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

9.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 529.979,70 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na **[tabela contida no item 1.1 acima]**

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.4.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: N/A]

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº90040/2025 , bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HALISSON JHONATAS ALMEIDA LIMA
Equipe de apoio